



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
15ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.2 Contratação de serviço para desinstalação de persianas de imóvel situado na Avenida Independência, nº 246, Bairro Vila Velha, Palmeira das Missões, reparos e adaptação de tamanhos, transporte e instalação das mesmas no imóvel de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul localizado na Rua da República, nº 184, Bairro Centro, Palmeira das Missões.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a iminente mudança de endereço da sede da 15ª Coordenadoria, em decorrência de uma ação de despejo judicial com sentença já proferida e do fato de que a reforma de sede própria encontra-se em fase de finalização, é necessário a reutilização e compra de novas persianas. Para tanto, a contratada deverá desinstalar as persianas que estão no imóvel alugado (Avenida Independência, nº 246, Bairro Vila Velha, Palmeira das Missões), reparar e adaptar o tamanho das mesmas, bem como entregar novas persianas no tamanho descrito em tópico próprio, realizando a imediata instalação das mesmas no imóvel de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul (Rua da República, nº 184, Bairro Centro, no mesmo Município). A aquisição/instalação das persianas contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos servidores da 15ª CRS, objetivo impedir a entrada dos raios solares nos ambientes, tendo em vista que há no prédio grande área revestida de vidros, deixando o local vulnerável a grande incidência solar e a visão totalmente desprotegida para a área interna da edificação.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1 Desinstalação das persianas que estão localizadas na Avenida Independência, nº 246, Bairro Vila Velha, Palmeira das Missões- RS para reparos de 49 m² das persianas existentes no local e adaptações conforme tamanho das janelas localizadas na nova sede (Rua da República, 184 -Bairro Centro –Palmeira das Missões-, RS).

3.2 Transporte e instalação das persianas adaptadas em imóvel localizado na Rua da República, 184 -Bairro Centro –Palmeira das Missões-, RS.

4. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

08:00 às 17:30 sem fechar ao meio dia, funcionamento de segunda à sexta-feira.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Desinstalação das persianas que estão localizadas na Avenida Independência, nº 246, Bairro Vila Velha, Palmeira das Missões, RS para reparos de 49 m² das persianas existentes no local e adaptações conforme tamanho das janelas localizadas na nova sede (Rua da República, 184 -Bairro Centro, Palmeira das Missões, RS).





24200000322087

5.2 Transporte e instalação das persianas adaptadas em imóvel localizado na Rua da República, 184 -Bairro Centro, Palmeira das Missões, RS.

5.3 Fornecimento de 30,60 m² de novas persianas verticais em tecido.

6. DESINSTALAÇÃO

6.1 Desinstalação das persianas que estão localizadas na Avenida Independência, nº 246, Bairro Vila Velha, Palmeira das Missões- RS para reparos de 49 m² das persianas existentes no local e adaptações conforme tamanho das janelas localizadas na nova sede (Rua da República, 184 -Bairro Centro, Palmeira das Missões, RS).

6.2 É de Responsabilidade da Contratada os Materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e utensílios necessários para que abranja o item 6.1.

7. INSTALAÇÃO

7.1 Transporte e instalação das persianas adaptadas em imóvel localizado na Rua da República, 184 -Bairro Centro, Palmeira das Missões, RS.

7.2 Fornecimento de 30,60 m² de novas persianas verticais em tecido.

7.3 É de Responsabilidade da Contratada os Materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e utensílios necessários para que abranja o item 7.1.

8. DO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA E EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA:

8.1 Durante toda a execução do contrato, a Contratada deverá fornecer e manter à disposição dos empregados um conjunto de ferramenta para executar a atribuições solicitadas neste termo de referência.

9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Assegurar o cumprimento dos cronogramas e preventivas dos padrões de qualidade e segurança recomendados, supervisionado pelo Fiscal do Contrato.

9.2 Executar cada ordem de serviço dentro do prazo.

9.3 Procurar sempre se reportar ao responsável, e comunicar qualquer situação que impeça a execução dos serviços prestados;

9.4 Cumprir o horário estabelecido agendado;

9.5 Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à SES, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

9.6 Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da SES e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

9.7 Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar do prédio ou instalações, portando volumes ou objetos, equipamentos sem a devida autorização.

9.8 Fornecer todos os equipamentos de segurança necessário à realização do serviço.

9.9 Responsabilizar-se pelo seguro contra roubo e incêndio das persianas recolhidos à sua oficina.





24200000322087

9.10 Providenciar o transporte das persianas entre o local de desinstalação e instalação. O acondicionamento e armazenamento dos equipamentos, caso não sejam instalados no mesmo dia da sua remoção, é de total responsabilidade da contratada.

10. PAGAMENTO: Por contra empenho, após a realização do serviço com apresentação de nota fiscal.

11. PRAZO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 30 dias

12. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Ademar Rodeni da Rosa Barcelos (55) 3742-2947, (55) 99996 8330, ademar-rosa@saude.rs.gov.br.

